



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 06 ao Projeto de Lei nº 102, que “REORGANIZA E DISCIPLINA O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE OURO BRANCO, CRIANDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO, REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, A CERTIFICAÇÃO E A PREMIAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS, PRAZOS, CUSTOS, CONDIÇÕES E TRAMITAÇÕES PROCESSUAIS”.

Art.1º O **§6º** do **Art.4º** passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“§6º- Os empreendimentos e atividades enquadradas nas Classes 3 a 6 de deliberações normativas estaduais ou equivalentes, após análise e parecer fundamentado, serão encaminhados para o conselho municipal de meio ambiente que deliberará quanto a sua concessão, para outorga posterior do órgão executivo correspondente.”

Ouro Branco, 10 de dezembro de 2021.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora